APESP

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 14/2022

São Paulo, 20 de julho de 2022.

A Ilma. Sra. Procuradora Geral do Estado
Dra. Inês Maria Coimbra de Almeida Prado

A **Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo** – APESP, entidade representativa dos Procuradores do Estado, na defesa institucional dos interesses da classe, vem expor e pleitear o que se segue:

Durante toda esta semana e na data de hoje foram constatadas dificuldades técnicas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que impediram o acesso aos autos através da visualização das respectivas pastas digitais e do protocolo eletrônico de peças elaboradas.

A título de exemplo apontamos o núcleo da PGE no DETRAN em que mais de 400 (quatrocentas) citações não puderam ser distribuídas em razão dos problemas técnicos experimentados. A não visualização dos autos judiciais eletrônicos impedem a classificação e distribuição dos processos para a bancas, bem como o pedido de subsídios para a Administração Pública.

Observando o artigo 8º da Resolução TJSP 551/2011, em relação às instabilidades que superaram a duração de 60 minutos, foi determinada a prorrogação do vencimento dos prazos processuais que ocorreria nos dias 13, 18 e 19 de julho para os dias úteis subsequentes, nos termos de recentes comunicados publicados pelo Tribunal de Justiça.

Inobstante, nas datas acima indicadas e em outras que a instabilidade não foi objeto de prorrogação, publicações, citações e intimações eletrônicas continuam sendo oficialmente disponibilizadas, acarretando acúmulo significativo de pendências nas bancas do contencioso fiscal e judicial. O problema, na data de hoje, continua.

Isto posto e considerando que a prorrogação do vencimento dos prazos processuais para dia útil subsequente se mostra insuficiente para os Procuradores e Procuradoras do Estado darem regular andamento à banca, a APESP vem, por meio deste requerimento, solicitar que sejam tomadas providências junto ao Poder Judiciário Estadual a fim de obter a suspensão dos prazos processuais em curso desde o início dos problemas relatados (13 de junho de 2022) e enquanto perdurarem os efeitos da instabilidade técnica relatada, bem como a cessação da disponibilização de intimações eletrônicas até a total resolução do problema.

Tal medida se justifica como meio necessário para evitar prejuízos ao erário, em razão do possível transcurso de prazos processuais sem devida manifestação judicial dos Procuradores responsáveis.

Assim, a APESP vem solicitar sejam tomadas as medidas apontadas com a brevidade que o caso requer, a fim de afastar os riscos relatados e permitindo que as honrosas funções dos procuradores do Estado sejam preservadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e admiração.

Assinado de forma digital
por Fabrizio de Lima Pieroni
Dados: 2022.07.20 11:53:08
-03'00'

FABRIZIO DE LIMA PIERONI
Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo